



PROCESSO	PROCESSO SEI Nº 00146.000460/2023-88
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 3/2023 QUE AUTORIZA, AD REFERENDUM, A PRESIDÊNCIA DO CAU/BR A ASSINAR MEMORANDO DE ENTENDIMENTO COM O CONSELHO PROFISSIONAL NACIONAL DE ARQUITETURA E SUAS PROFISSÕES AUXILIARES DA COLÔMBIA (CPNAA) E A REGIONAL DE ARQUITETOS DO GRUPO ANDINO (RAGA)

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0138-01/2023

Referenda a Deliberação Plenária ad referendum nº 3/2023 que autoriza, ad referendum, a Presidência do CAU/BR a assinar Memorando de Entendimento com o Conselho Profissional Nacional de Arquitetura e suas Profissões Auxiliares da Colômbia (CPNAA) e a Regional de Arquitetos do Grupo Andino (RAGA).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, nos dias 20 e 21 de julho de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CRI-CAU/BR Nº 016/2023, a qual aprova a estratégia da Comissão de Relações Institucionais e Internacionais no Congresso União Internacional de Arquitetos de 2023 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CPUA-CAU/BR Nº 003/2023, a qual sugere a proposta de programação a ocorrer durante a UIA 2023, com rodadas de debates com países representantes da Amazônia Legal, e dá outras providências;

Considerando a oportunidade da assinatura do memorando no dia 6 de julho de 2023 no próprio estande do CAU na UIA, após reunião realizada no dia 3 de julho de 2023, com os representantes da RAGA e do CNPAA, na qual foram negociados os termos do referido memorando; e

Considerando a Deliberação Plenária ad referendum nº 3/2023, de 3 de julho de 2023, que autoriza, ad referendum, a Presidência do CAU/BR a assinar Memorando de Entendimento com o Conselho Profissional Nacional de Arquitetura e suas Profissões Auxiliares da Colômbia (CPNAA) e a Regional de Arquitetos do Grupo Andino (RAGA).

DELIBERA:

- 1- Referendar os termos da Deliberação Plenária ad referendum nº 3/2023, de 3 de julho de 2023, que autoriza, ad referendum, a Presidência do CAU/BR a assinar Memorando de Entendimento com o Conselho Profissional Nacional de Arquitetura e suas Profissões Auxiliares da Colômbia (CPNAA) e a Regional de Arquitetos do Grupo Andino (RAGA); e
- 2- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de julho de 2023.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara	X			
DF	Rogério Markiewicz	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia				X
GO	Nilton de Lima Júnior				X
MA	Marcelo Machado Rodrigues				X
MT	José Afonso Botura Portocarrero	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Fabiano de Melo Duarte Rocha				X
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo				X
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo				X
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva				X
RR	Nikson Dias de Oliveira				X
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana				X
IES	Valter Luis Caldana Junior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 138/2023****Data: 20/7/2023**

Matéria em votação: 7.1. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a Deliberação Plenária ad referendum nº 3/2023 que autoriza, ad referendum, a Presidência do CAU/BR a assinar Memorando de Entendimento com o Conselho Profissional Nacional de Arquitetura e suas Profissões Auxiliares da Colômbia (CPNAA) e Regional de Arquitetos do Grupo Andino (RAGA).

Resultado da votação: Sim (16) Não (0) Abstencões (0) Ausências (11) Impedimento (0)

Total de votos (16)

Ocorrências:

Secretária: Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos** (Presidente): Nadia Somekh



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS**, **Secretário(a) Geral de Mesa**, em 25/07/2023, às 11:15, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH**, **Presidente CAU/BR**, em 25/07/2023, às 17:57, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço



caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **67D1D78B** e informando o identificador **0060400**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000497/2023-14

0060400v2